



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



LANÇADO EM, 21/01/13
ASS: <i>Betânia</i>
DCONT / UFU

controle

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CALTECH PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Processo: 23117.007186/2008-81

Pregão Eletrônico: 247/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-100, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, daqui por diante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **CALTECH PEÇAS E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, situada na Rua Santa Vitória, nº 716, Bairro Tabajaras, inscrita no CNPJ sob o nº 08.933.022/0001-16, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administrativa, a Srª Gabriela Cristina dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 10.882.446-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 054.393.336-90, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007186/2008-81, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses, de 31/12/2012 a 31/12/2013, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 244 a 252 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados e o valor global permanecerá em **R\$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais)**, conforme a seguinte tabela:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)		
		UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Manutenção Corretiva em Autoclaves Verticais de marcas diversas conforme especificação do edital.	03 (mensal)	R\$ 234,00	R\$ 702,00	8.424,00
Manutenção Corretiva em Autoclaves Horizontais de marcas diversas conforme especificação do edital.	02 (mensal)	R\$ 477,00	R\$ 954,00	11.448,00
Manutenção Preventiva em Autoclaves Verticais de marcas diversas conforme especificação do edital.	25 (semestral)	R\$ 159,96	-	7.998,00
Manutenção Preventiva em Autoclaves Horizontais de marcas diversas conforme especificação do edital.	15 (semestral)	R\$ 385,00	-	11.550,00
Total de serviços				39.420,00
Estimativa de peças (não inclusas no serviço)				18.000,00
VALOR GLOBAL				57.420,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 44145
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2012NE800370

*DASG: 154043
UGR: do contrato*

*17 (restes a pagar 2012)
empenho original do contrato: 2008NE904800-17*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2012 .

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor

CALTECH PEÇAS E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.
Gabriela Cristina dos Santos
Sócia-Administrativa

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53